



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Of. Pres. nº 426/09-CEC

Brasília, 11 de novembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **MICHEL TEMER**  
Presidente da Câmara dos Deputados

**Assunto:** Declaração de prejudicialidade do PL 3.921/08

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que em reunião ordinária desta Comissão, realizada nesta data, declarei a **prejudicialidade** do **Projeto de Lei nº 3.921/08**, do Senado Federal, que “*autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Iporá, com sede no município de Iporá, no Estado de Goiás*”, com base no art. 164, I, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**  
Presidente